



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1555, DE 04 DE MAIO DE 2010.

Denomina Ponte “Pedro de Abreu Lima”, no Sítio Laranjal, Olho D’água, Zona Rural do Município de Dom Silvério/Minas Gerais.

O Povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Ponte “Pedro de Abreu Lima”, no Sítio Laranjal, Olho D’água, Zona Rural do Município de Dom Silvério/Minas Gerais.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa e comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Dom Silvério, 04 de maio de 2010.


José Maria Repores
Prefeito Municipal